



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 223, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia membros para Comissão de Elaboração da Minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 3.046/2012, que institui o serviço de transporte de passageiros, “moto taxista” e o transporte de mercadorias, “motoboy”, com o uso de motocicleta no Município de Aparecida de Goiânia – Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração da Minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 3.046/2012, que institui o serviço de transporte de passageiros, “moto taxista” e o transporte de mercadorias, “motoboy”, com o uso de motocicleta no Município de Aparecida de Goiânia – Goiás e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão de Elaboração da Minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 3.046/2012 será subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social e terá como objetivo principal a discussão e apresentação ao Chefe do Poder Executivo de proposta de alteração da legislação municipal que trata do transporte de passageiros e de mercadorias com uso de motocicletas no âmbito no Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 3º A Comissão será composta dos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social;
II – Secretário Executivo de Mobilidade;
III – 03 (três) servidores da Secretaria Executiva de Mobilidade;
IV – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
V – 01 (um) representante da Chefia da Casa Civil;
VI – 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
VII – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia;-
VIII – 01 (um) representante dos mototaxistas;
IX – 01 (um) representante das centrais de mototaxi;
X – 01 (um) representante da associação dos mototaxis de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente o Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social e como Vice-Presidente o Secretário Executivo de Mobilidade.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Elaboração da Minuta de Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 3.046/2012 poderá expedir regulamento para a consecução das finalidades da comissão.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 08 de agosto de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito

AFONSO BOAVENTURA
Chefe da Casa Civil

LUZIANO DA COSTA VALE
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

PORTARIAS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Secretária da Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, Sra. MAYARA MENDANHA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta dos autos nº 2018.174.751,

RESOLVE:

Artº 1 – Ratificar o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa SHOPBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.368.875/0001-52, objetivando a contratação de empresa especializada em venda de móveis, no valor de 16.622,56 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sei centavos).
Art. 2º – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;
Art. 3º – Determinar a emissão da nota de empenho;
Art. 4º – Encaminhar a Diretoria de Compras e Serviços, para as providências subsequentes.

Secretaria de Assistência Social de Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

MAYARA MENDANHA
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia Servidor para ser Gestor de Processo nº 2018145920, licitatório de Higiene e Limpeza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor ARNALDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 17.838, portador do CPF nº 347.143.911.00, para ser Gestor do Processo nº 2018145920 e seus contratos, referente a aquisição de Higiene e Limpeza.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2018.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 098/2018-GAB/SMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que todo contrato de prestação de serviço deve ter um Gestor;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços firmado com a Secretaria Municipal de Saúde;

E, finalmente considerando a necessidade de obter o controle financeiro, orçamentário e vigência dos Contratos firmados com esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Márcia da Costa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.171.771-20, como Gestor de todos os Contratos listados a baixo, firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecia de Goiânia.

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	EMPRESA
2018152229	117/2018	Termo de aditivo de 25%	COOP. DOS MEDICOS ANESTESIOLOGIS-TAS DE GOIAS – COO-PANEST

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do Gestor do Contrato:

I) Acompanhar a execução dos Contratos, no que diz respeito ao cumprimento das Cláusulas Contratuais;

II) Acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que os contratos deixem de serem executados por falta de empenho e/ou pagamentos;

(III) Solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxo definido acompanhado de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.

IV) Discutir com a área técnica responsável pela solicitação inicial quanto à renovação ou não do contrato em vigência.

Parágrafo Segundo: No caso de prorrogação de contrato a solicitação deverá ocorrer no mínimo de 60 (sessenta) dias, de antecedência do término do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1089 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Do Carmo Pereira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA DO CARMO PEREIRA, com matrícula funcional de Nº 18936, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816569-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/08/2018 e terminará em 04/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1090 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Alessandra Alves Da Silva Ferreira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ALESSANDRA ALVES DA SILVA FERREIRA, com matrícula funcional de Nº 906, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816546-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/08/2018 e terminará em 05/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1091 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Pedro De Abreu Caldeira Junior, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) PEDRO DE ABREU CALDEIRA JUNIOR, com matrícula funcional de Nº 34229, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817052-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 02/08/2018 e terminará em 01/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1092 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Marineusa Oliveira Coelho, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARINEUSA OLIVEIRA COELHO, com matrícula funcional de Nº 10562, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817076-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 03/08/2018 e terminará em 01/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1093 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Cynthia De Jesus Souza, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) CYNTHIA DE JESUS SOUZA, com matrícula funcional de Nº 17383, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817038-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 19/07/2018 e finalizou em 08/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1094 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Welton França Da Rocha, que especí- fica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) WELTON FRANÇA DA ROCHA, com matrícula funcional de Nº 27036, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816906-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou- -se no dia 09/08/2018 e terminará em 18/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1095 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Selma Almeida Gualberto, que espe- cífica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) SELMA ALMEIDA GUALBERTO, com matrícula funcional de Nº 13761, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201816761-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou- -se no dia 09/08/2018 e terminará em 06/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1096 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Joao De Sousa Lemos Sobrinho, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) JOAO DE SOUSA LEMOS SOBRINHO, com ma- trícula funcional de Nº 13642, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Pro- cesso Nº 201816943-APPREV, conforme art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou- -se no dia 08/08/2018 e terminará em 05/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1097 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Dalton Alves Lemos, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DALTON ALVES LEMOS, com matrícula funcio- nal de Nº 19541, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817075-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou- -se no dia 01/08/2018 e terminará em 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1098 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Rosania Lacerda De Souza, que espe- cífica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROSANIA LACERDA DE SOUZA, com matrícula funcional de Nº 33851, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817071-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou- -se no dia 02/08/2018 e terminará em 01/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1099 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Noemia Gonçalves Viana, que especí- fica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) NOEMIA GONÇALVES VIANA, com matrícula funcional de Nº 8160, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº

201817059-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1100 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Vanilda Nunes Cambuim, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) VANILDA NUNES CAMBUIM, com matrícula funcional de Nº 19647, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817070-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 14/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1101 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Celiz Maria Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) CELIZ MARIA DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 7292, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817074-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 31/07/2018 e terminará em 29/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1102 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ana Paula Da Silva, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 26437, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817069-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 31/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1103 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Dalva Regina Batista, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) DALVA REGINA BATISTA, com matrícula funcional de Nº 35013, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817056-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 30/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1104 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Olinda Maria Helena Vinhal, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) OLINDA MARIA HELENA VINHAL, com matrícula funcional de Nº 23699, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201817053-APPREV, conforme art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/08/2018 e terminará em 29/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 13 dias do mês de AGOSTO de 2018.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Nº 037/2018 – ERRATA.CONTRATO Nº 028/2018
PROCESSO: 2017.076598.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Termo de Retificação estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br.

Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CIRCUITO COMPLETO COM VALVULA PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE.
Contratada: ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.

Onde se lê: “CONTRATO 096/2017.”.

Leia-se: “CONTRATO 028/2018.”.

Onde se lê: “APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.”.

Leia-se: “APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 DE JANEIRO DE 2018.”.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÕES

ESTADO DE GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA- GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Resolução Normativa – CME Nº 19/2018 de 09 de agosto de 2018.
OBJETIVO - Autorizar o Funcionamento da Unidade Escolar, Escola Rainha Imaculada Ltda , Rua 17, QD.: APM – 20 LT.:20-D, Nº S/N, Área – C, Jardim Tiradentes em Aparecida de Goiânia – GO. Referente à Educação Infantil – Creche e Pré escola, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2021.
Aparecida de Goiânia, 09 de agosto de 2018.

Doralice de França Santos
Presidente

EDITAIS

EDITAL Nº 06 /2018

A Secretaria de Planejamento e Regulação Urbana no uso de suas atribuições legais amparada pelo art. 34 da Lei Complementar nº 046/2011 que institui o Código Tributário e pela Lei Municipal nº 3.187/2014 que estabelece o Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo. Informamos pelo presente edital, os contribuintes abaixo qualificados para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar a data de publicação deste, recolher aos cofres da Fazenda pública Municipal, as importâncias acrescidas das cominações legais, proveniente de INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO, ressalvadas em idêntico prazo a apresentação de recurso (Defesa).

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Processo SPRU	Valor Principal
Adnelson M. De Oliveira	518.097.451-87	2015050839	R\$ 824,67
Aguinaldo Da Silva	585.971.401-78	2015051336	R\$ 2.115,60
Aliança Part. Imob. Ltda	0 6 . 9 1 6 - 6 9 3 - 0001-43	2016094003	R\$ 1.232,09

Antoni C. Eireli-Me	1 6 . 9 2 4 . 6 2 6 - 0001-24	2015051501	R\$ 8.574,43
Antônio Carlos Da Silva	277.239.411-53	2015051516	R\$ 197,82
Antônio Do N. Filho	056.755.101-68	2015033781	R\$ 123,64
Assembléia De D. M. Fama	0 1 . 7 5 9 . 8 7 7 - 0001-23	2015049267	R\$ 1.335,31
Assembléia De D. M. Fama	0 1 . 7 5 9 . 8 7 7 - 0001-23	2015051340	R\$ 852,99
Assembléia De D. M. Fama	0 1 . 7 5 9 . 8 7 7 - 0001-23	2015049311	R\$ 123,64
Construtora G. C. Ltda	0 5 . 7 6 8 . 6 0 1 - 0001-62	2016093038	R\$ 958,35
Construtora G. C. Ltda	0 5 . 7 6 8 . 6 0 1 - 0001-62	2016093036	R\$ 958,35
Dedi Rodrigues Dos Santos	589.260.971-53	2014077765	R\$ 116,03
Delcides Gondim Vaz	010.762.051-00	2015045676	R\$ 123,64
Elias Borges De Oliveira	194.650.251-00	2015068406	R\$ 123,64
Elias Gomes De Oliveira	142.391.916-53	2015036265	R\$ 589,45
Elisabete Nunes De Brito	789.143.291-00	2015022418	R\$ 123,64
Garavelo Emp. Im. Ltda	4 8 . 3 5 6 . 1 4 1 - 0001-78	2016000285	R\$ 222,55
Genival Vieira De Lima	515.021.601-10	2015035287	R\$ 123,64
Genival Vieira De Lima	515.021.601-10	2015050526	R\$ 968,96
Geovane R. Da Silva	002.297.731-76	2015018878	R\$ 445,10
Geraldo Antônio Rodrigues	097.268.531-68	2015033731	R\$ 123,64
Gerson Pires Da Silva	258.376.721-68	2014070852	R\$ 1.989,10
Greice Kelly S. T. Bonfim	014.251.901-46	2015028290	R\$ 668,76
Igor Nunes Da Silva	969.349.561-68	2015061066	R\$ 244,75
Iramar José Teixeira	785.553.101-72	2016063932	R\$ 1.740,90
Jaci Barbosa Souza	002.514.101-53	2015036236	R\$ 297,62
Jaci Barbosa Souza	002.514.101-53	2015033442	R\$ 445,10
Jaci Barbosa Souza	002.514.101-53	2015041480	R\$ 123,64
Jair Julião Dos Santos	096.329.721-04	2015047500	R\$ 1.388,87
Jeová S. Da Silva E Espo-sa	510.002.101-20	2015048491	R\$ 185,46
João Batista G. Dias	664.245.181-34	2015051498	R\$ 626,11
João Luiz De O. Torres	302.455.081-04	2015051352	R\$ 438,92
João Pereira Da Silva	021.610.601-04	2015038515	R\$ 1.303,41
José Pereira Dos Santos	235.715.271-00	2016086427	R\$ 139,32
José Railton Da S. E Epo-sa	505.634.834-15	2015061579	R\$ 1.264,71
Lauri Francisco De Souza	018.356.021-34	2015050523	R\$ 650,09
Leandro Elias Ribeiro	822.603.541-49	2015047534	R\$ 123,64
Lilian Laidy De Castro	701.061.421-00	2015033403	R\$ 259,64
Lorena Alves De Araújo	020.587.221-24	2015036378	R\$ 123,64
Luiz De Oliveira	158.736.681-91	2015057073	R\$ 123,64
Marcelo Ribeiro Elias Dib	585.867.761-49	2015051263	R\$ 123,64
Maria Das D. S. Fernandes	747.782.261-00	2015036247	R\$ 175,42
Maria De Souza Machado	413.548.431-00	2018170786	R\$ 447,94
Marlene G. Teixeira	333.258.203-87	2015026792	R\$ 2.108,06
Ministério Da Há Aretz	0 4 . 9 8 2 . 0 2 4 - 0001-44	2015036241	R\$ 3.693,62
Neri Vicente Barbosa	476.232.251-20	2015051511	R\$ 863,74
Nivaldo Pereira De Souza	363.491.941-87	2015035967	R\$ 1.283,87
Nocleci De Freitas Barbo-sa	032.294.911-49	2015050807	R\$ 1.089,88
Olímpio Lino De A. E Espo-sa	042.894.391-87	2015068484	R\$ 123,64
Olindo Alves De Souza	388.491.191-00	2015033689	R\$ 445,10
Pablo Anderson Frugoni	809.143.811-72	2015057106	R\$ 123,64
Patrícia Alves R. Da Silva	375.177.671-00	2015068272	R\$ 123,64
Paulo Henrique S. Menezes	005.161.851-60	2015043001	R\$ 123,64
Ribeiro E Ribeiro Ltda	0 2 . 9 2 5 . 6 1 8 - 0001-98	2015065668	R\$ 14.280,42
Ruy Kodama Rosa	331.318.561-49	2015041418	R\$ 123,64
Santa Cecília E. I. Ltda	0 2 . 9 3 6 . 4 5 8 - 0001-82	2015026811	R\$ 266,51
Sebastião Faria Pimenta	664.356.091-87	2015049833	R\$ 123,64

Silvio Feitosa F. Gomes	955.276.801-20	2015044063	R\$ 123,64
Sindicato Das A. P. E. Go	0 2 . 8 7 9 . 3 0 2 - 0001-07	2015035028	R\$ 123,64
Tania Aquino Da Silva	191.574.281-15	2015022425	R\$ 123,64
Valdemar Gomes Vieira	782.656.301-15	2015051524	R\$ 247,28
Valdirene De Jesus S. Car-doso	007.777.011-03	2015050545	R\$ 353,11
Weverton B. De Alcântara	872.138.851-20	2015035026	R\$ 123,64
Zenaide Pereira Valadão	031.141.631-49	2016096195	R\$ 1.289,48

Aparecida de Goiânia, 09 de Agosto de 2018.

Raul Coutinho Neto
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

PUBLICAÇÕES

ALMEIDA E GUILIANE LTDA, CNPJ nº 09.616.914/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, localizado na Rua H - 155, Quadra 322, lote 14, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia- -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.568.937/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, localizado na Rua X41, Quadra 16, Lote 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia- -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EDILSON SOUSASANTANA-MANAU SGAS-ME, CNPJ nº 04.932.884/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Manaus , Quadra 85, Lote 07, S/N, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TROPICAL AÇAÍ LTDA, CNPJ nº 30.840.026/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado na Avenida Liberdade, Quadra 152, Lote 35, S/N, Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SUPER CID COLCHOES EIRELI, CNPJ nº 30.256.225/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de colchões, localizado na Rua das Garças, Quadra 29, Lote 20, S/N, Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FREITAS E POVOA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.531.428/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental (LAS), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizado na Rua 04-C, Quadra 84, Lote 10, S/N, Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira M. Mendanha
Secretária de Assistência Social

Jório Coelho Rios

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fabio Passaglia

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Ezízio Alves Barbosa

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luziano da Costa Vale

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Olavo Noleto Alves

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Raul Coutinho Neto

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Afonso Boaventura

Chefe da Casa Civil

Rodrigo F. Oliveira

Superintendente da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação